Município de



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANA

Rua Miguel Verenka, 140 - Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 - CEP 86880-000 CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: Dranis Municipal
Edição: 977

Edição: 9

Data: 29 / 05 / 18

LEI Nº 735/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, AUGUSTO APARECIDO CICATTO, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, o valor de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de Saúde08.003 Fundo Municipal de Saúde10.301.1001.2.088 Atividades Transferência Estado - APSUS

4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

495.09.02.06.20 - Atenção Básica (Programas Federais)

R\$ 240.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO, proveniente da Receita 24.28.03.11.00.00.00.00.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal, no montante de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezoite (29/05/2018).

Augusto Aparec de Cicatto

Prefe